



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

Lei nº 1.192, de 29 de setembro de 2000.

EMENTA: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar até 5% (cinco por cento) do orçamento vigente, entre as dotações já aprovadas pela Câmara Municipal sem provocar qualquer acréscimo de despesa, mediante a abertura de créditos suplementares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2000.

ANTONIO CARLOS DE LACERDA
Prefeito